

local incerto e não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, onde o(a) Citando(a) é denunciado(a) incurso(a) nas penas do artigo 297 c/c art. 304, ambos do Código Penal, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Advertência: Se o(a) Citando(a) não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996) Eu, Regina Candal Moreira, Técnica Judiciária, o digitei. Salvador, 19 de maio de 2026

EDUARDA DE LIMA VIDAL, Juíza de Direito

1ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA COMARCA DE SALVADOR
E-mail: salvador1vcrime@tjba.jus.br Fone: (71) 3460-8008/8140

Processo nº: 8204269-70.2025.8.05.0001
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto: [Estelionato, Crimes contra a Economia Popular, Estelionato]
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu(s): REU: JEISON PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Citando: JEISON PEREIRA DOS SANTOS, CPF 026.887.210-46, RG 8107975966/RS, filho de Eulalia de Fatima Pereira dos Santos, nascido em 31.10.1990

Objetivo: Citação do(a) acusado(a) para no prazo de 10 (dez) dias oferecer a defesa inicial, através de advogado constituído ou Defensor Público, na qual poderá arguir preliminar(es) e alegar tudo o que interesse a sua defesa, podendo ainda oferecer documento(s), justificação(ções), especificar as provas a serem produzidas e arrolar até 08 (oito) testemunhas, no caso do rito ordinário e 05 (cinco), no caso do rito sumário. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto e não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, onde o(a) Citando(a) é denunciado(a) incurso(a) nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal, e no art. 2º, IX, da Lei n. 1.521/51, em concurso material, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Advertência: Se o(a) Citando(a) não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996) Eu, Regina Candal Moreira, Técnica Judiciária, o digitei. Salvador, 20 de maio de 2026

EDUARDA DE LIMA VIDAL, Juíza de Direito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DO ANO DE 2026 - QUADRIÊNIO 2023/2027

O Presidente do Conselho de Representantes Sindicais do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 24, 28, 29 e 31 do Estatuto e nos artigos 11, 16, 17 e 18 do Regimento Interno do Conselho de Representantes Sindicais, CONVOCA os Delegados Sindicais e, na ausência ou impedimento destes, seus respectivos suplentes, para participarem da Reunião Plenária extraordinária presencial, a ser realizada no dia 28 de maio de 2026 (quinta-feira), das 09h00 às 18h00, podendo estender-se, caso necessário, no auditório do SINPOJUD, localizado na Rua Marujos do Brasil, n.º 42, Nazaré, Salvador - BA, em primeira convocação às 09h00 e em segunda convocação às 09h30, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Deliberação sobre a realização do Congresso dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - CONSEJUD; 2. Eleição de suplente da Mesa do Conselho de Representantes Sindicais; 3. Prestação de contas do SINPOJUD referente ao exercício de 2025 (meses de outubro, novembro e dezembro), considerando o edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - DJE nº 3.996, disponibilizado na segunda-feira, 9 de março de 2026, Caderno 3, página; 4. Indicação da comissão de ética para apreciação de conduta e falta do(s) representado(s) no prazo de 60 (sessenta dias) em razão de deliberação da maioria absoluta do conselho de representantes para prosseguimento da apuração nos termos dos §10 e §11 do art 10 do estatuto social.

OBSERVAÇÃO: A confirmação de presença e as justificativas de ausência deverão ser encaminhadas para o e-mail: secretaria@sinpojud.org.br com cópia para o e-mail: conselhodedelegadossinpojud@gmail.com

Salvador/BA, 22 de maio de 2026.

Paulo César de Mafra Chaves
Presidente do Conselho de Representantes Sindicais
SINPOJUD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINPOJUD

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD, por meio do Conselho de Representantes Sindicais, no regular exercício de suas atribuições estatutárias e hierárquicas, com fundamento nos artigos 12, inciso III; 17 § 3º 22, inciso III; 23 inciso V, 24 e 31 inciso I, V e VI do Estatuto Social do SINPOJUD e Art 2º inciso I e XI do regimento interno do Conselho de Representantes Sindicais, CONVOCA todos(as) os(as) filiados(as) ativos(as), aposentados(as) e pensionistas para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026 (sexta-feira), no Auditório do SINPOJUD, situado na rua Marujos do Brasil - Nazaré, Salvador - BA, 40040-485 Brasil, observando-se os seguintes horários e quóruns: 09h00 - 1ª convocação, com a presença de metade mais um dos filiados presentes; 09h30 - 2ª convocação, com qualquer número de filiados presentes, nos termos estatutários I - DO FUNDAMENTO ESTATUTÁRIO O Estatuto Social do SINPOJUD confere ao Conselho de Representantes Sindicais a prerrogativa de convocar Assembleia Geral Extraordinária (artigo 22, inciso III) e deliberar sobre quaisquer assuntos encaminhados pela maioria absoluta dos membros Conselho de Representantes à sua apreciação; (artigo 23, inciso V), requisito integralmente atendido na presente convocação.

II - DA ORDEM DO DIA ORDEM DO DIA: 1. Cumprimento da decisão judicial de nº 8025520-97.2026.8.05.0000 2. Eleição de diretor (es) suplente (s); 3. Apresentação do relatório da auditoria externa contratada pelo conselho fiscal (órgão competente pela fiscalização contábil e financeira do SINPOJUD) conforme aprovado em assembleias gerais extraordinária do SINPOJUD em 26/09/2025 e reafirmado em assembleia de 15/01/2026; 4. Apresentação e votação do relatório do Conselho Fiscal, consubstanciado em sua decisão administrativa final após auditoria externa. 5. Deliberação sobre o estabelecimento de data certa para a convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária, observada a antecedência mínima prevista no § 3º do art. 17 III - DA INSTALAÇÃO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS A Assembleia Geral Extraordinária será instalada e conduzida pela Mesa do Conselho de Representantes Sindicais regularmente eleita (Art.2º incisos I, XI e XV) do regimento, observado o respeito aos princípios da impessoalidade, da moralidade e do devido processo estatutário. Salvador, 22 de maio de 2026. Paulo César Mafra _____ (integrante da mesa do Conselho de representantes) José Walquimar (integrante da mesa do Conselho de representantes) _____ Edneide Pereira _____ (integrante da mesa do Conselho de representantes) Membros eleitos da Mesa do Conselho de Representantes Sindicais, designados para a instalação dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do item III deste edital.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS À ELEIÇÃO DE DIRETORES SUPLENTES DO SINPOJUD

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD, por meio da Mesa Diretora do Conselho de Representantes Sindicais, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o edital publicado no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Diário da Justiça Eletrônico nº 3.985, disponibilizado em 20 de fevereiro de 2026, Caderno 3, página 7, destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Diretores Suplentes,

TORNA PÚBLICO que, após verificação do atendimento aos requisitos estatutários e às exigências previstas no referido edital, bem como análise realizada pelo setor jurídico do SINPOJUD, foram DEFERIDAS as seguintes candidaturas, por cumprirem integralmente os requisitos exigidos: Domingos Magalhães Afonso da Conceição, cadastro nº 902376-3, comarca de Santo Antônio de Jesus/BA; Carlos Alberto do Sacramento, cadastro nº 801646-1, comarca de Simões Filho/BA.

Ficam, assim, os candidatos acima relacionados habilitados a concorrer ao pleito eleitoral, que será realizado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 29 de maio de 2026, nos termos do Estatuto Social, art. 115, e do Regimento Interno do Conselho de Representantes Sindicais, art. 2º, incisos XI e XV.

Salvador/BA, 22 de maio de 2026.

Mesa Diretora do Conselho de Representantes Sindicais

Paulo César de Mafra Chaves

José Walquimar Sales dos Santos

Edneide da Silva Pereira